

PROJETO DE LEI Nº 033/18, DE 05 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a transferência de bem patrimonial entre Secretarias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o bem patrimonial móvel VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, 07 PASSAGEIROS, FAB/MOD:2012/2013, placas ITP-3256, Patrimônio Municipal nº8854, pertencente à Secretaria da Saúde e Saneamento para a Secretaria de Obras Públicas e Trânsito.

§ 1º - A transferência do bem descrito no caput deste artigo será com ônus para o destino e será pela avaliação feita em Laudo por Profissional Técnico de empresa Contratada através da Dispensa de Licitação nº001/2018, ao qual foi atribuído o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), sendo o seu pagamento diretamente para o Fundo Municipal da Saúde.

§ 2º - Após a transferência, os custos de conserto e manutenção do veículo serão por conta da Secretaria de destino.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta transferência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
Unidade: 01 - Sec. Munic. Obras Pub. e Trans. e Órgãos Subord.
Projeto: 1018 - Equipar a Sec. Mun. de Obras Públicas e Trânsito
Elemento: 44905200000000 - Equipamento e Material Permanente

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 05 dias do mês de abril de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 033/2018

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a vossa apreciação objetiva buscar autorização para transferir o bem patrimonial móvel VEICULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, 07 PASSAGEIROS, FAB/MOD:2012/2013, placas ITP-3256, Patrimônio Municipal nº8854, pertencente à Secretaria da Saúde e Saneamento para a Secretaria de Obras Públicas e Trânsito.

Explicamos que esse veículo era utilizado para o transporte de equipe ao ESF de Farinhas e que teve seu uso descontinuado e substituído. O mesmo foi recolhido para o pátio da secretaria de Obras Públicas e Trânsito dadas suas condições gerais por falta de manutenção adequada.

Inicialmente este veículo iria compor lista para alienação, porém, decidiu-se fazer uma revisão mecânica no mesmo para que possa ser utilizado pela Secretaria de Obras no transporte de funcionários até o local de trabalho no interior do Município.

Como ele foi adquirido com recursos vinculados da saúde é no mínimo razoável que seja feito o ressarcimento ao Fundo de Saúde referente ao valor atual a ele atribuído.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal